

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

*via jurídica*

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018,  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM  
PARALELEPÍEDO NOS BAIRROS DO NOBRE E  
MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,  
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A  
EMPRESA RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI –  
EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, nos termos do **Decreto Municipal nº 020/2017**, neste ato representado, pelo Secretário Municipal nomeado através da **Portaria nº. 1156/2019**, o Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por sócio administrador, Sr. **Luiz Américo de Miranda Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2480099 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.893.514-87, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, 266, Apto. 601, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 089/2018**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros do Nobre e Maranguape II, no Município do Paulista/PE**, que se regerá pelas normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1650/2019 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato Nº 089/2018**, cujo objeto é a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros do Nobre e Maranguape II, no Município do Paulista/PE**, fica prorrogado o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **27 de dezembro de 2019 à 25 de abril de 2020**, tendo como fundamento a suas cláusulas oitava e nona.

**Parágrafo Único** – Justificativa – Considerando a morosidade na liberação dos recursos financeiros, por meio dos órgãos concedentes, impossibilitando o cumprimento do cronograma de execução da obra. Considerando a necessidade de conclusão da obra, para cumprimento da meta do convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os informes e despachos o **Ofício nº 1650/2019 – SEIN**, que solicita o **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 089/2018**, firmado com a sua respectiva justificativa devidamente emitida pela Engenheira Srª. **Maria Cristina Pimentel Monteiro – CREA-PE nº 8640-DPE, Matrícula 103.32**, e pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

SECRETARIA  
DE  
ASSUNTOS JURÍDICOS





**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 089/2018**, de 29 de agosto de 2018, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 26 de dezembro de 2019.

Pedro Cezar Alves de Lima  
Secretário de Infraestrutura,  
Serviços Públicos  
Contratante

Rio Branco Construtora EIRELI – EPP,  
Contratada

**Testemunhas:**

1. CPF/MF:

  
726 115 064 39

2. CPF/MF:

  
0962915414





PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho evolui, pelo coletivo e por você

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018**

**5º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 089/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2018**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2018**

**PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018**

**REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.**

**CONTRATADÃ: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.**

**CNPJ/MF: 02.157.951/0001-08**

**OBJETO:** Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 089/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros do Nobre e Maranguape II, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **27 de dezembro de 2019 a 25 de abril de 2020**, tendo como fundamento a suas cláusulas oitava e nona.

**JUSTIFICATIVA – Justificativa –** Considerando a morosidade na liberação dos recursos financeiros, por meio dos órgãos concedentes, impossibilitando o cumprimento do cronograma de execução da obra. Considerando a necessidade de conclusão da obra, para cumprimento da meta do convênio.

**ASSINATURA: 26/12/2019.**

Paulista/PE, 26 de dezembro de 2019.

**PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

D.O.M.E.PE: 05 / 02 / 2020. D.O.U: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . D.O.E.PE (CEPE): \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

